



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
SUBCOMISSÃO SOBRE SISTEMA CARCERÁRIO

Relatório de Diligências

UF: Espírito Santo

16 de junho de 2009

ÍNDICE:

I - Introdução

II – Diligências realizadas;

III – Realidade carcerária do Estado

IV – Conclusões

V- Propostas

I - INTRODUÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, diante das reiteradas denúncias de violações de direitos humanos contra encarcerados e adolescentes em conflito com lei, praticadas no Estado do Espírito Santo, decidiu diligenciar naquele Estado. A diligência ocorreu no dia 17 de julho do corrente, por uma Comissão composta pelos deputados Luis Couto(PT/PB), Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Chico Alencar(PSOL/RJ), Domingos Dutra(PT/MA), Geraldo Thadeu(PPS/MG) e Iriny Lopes(PT/ES), membros da mencionada Comissão.

A convite da Comissão de Direitos Humanos participaram das diligências o Dr. Bruno Alves, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, Padre Xavier, representante da Pastoral do Menor, Dra. Zulmira Teixeira Bomen, Promotora de Justiça do Ministério Público Estadual do Espírito Santo e a Dra. Elisandra de Oliveira Olímpio, Procuradora-Chefe do Ministério Público Federal no Espírito Santo, representando a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

A Comissão de Direitos Humanos contou com o apoio logístico e a segurança da Superintendência de Polícia Federal do Estado do Espírito Santo.

O Deputado Domingos Dutra foi designado relator da Diligência.

II - DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS:

A Comissão realizou as seguintes atividades no Estado do Espírito Santo:

- a) Diligência no Presídio de Novo Horizonte
- b) Diligência no Complexo Modular de Novo Horizonte
- c) Diligência na Casa de Internação de Menores
- d) Audiência na Procuradoria Geral de Justiça
- e) Audiência na Secretaria de Estado da Justiça
- f) Audiência na Ordem dos Advogados do Brasil

A - DILIGÊNCIA NO PRESÍDIO DE NOVO HORIZONTE:

A Comissão de Direitos Humanos iniciou suas atividades no DPJ de Novo Horizonte, chamado de **CADEIÃO**, localizado no final da Rua Principal, Bairro de Novo Horizonte, Município de Serra. Este estabelecimento penal tem como diretora a senhora **ZENILDA ABREU LORETO**, no cargo há 17 meses, auxiliada por apenas 12 policiais civis.

No presídio não há médicos, enfermeiros, psicólogos ou assistentes sociais. Apesar da ocorrência de vários tipos de doenças, quando há necessidade de atendimento médico os internos são atendidos no Pronto Socorro de **Carapina**.

O presídio tem capacidade para **70** presos, porém no momento da diligência contava com **339** internos, **todos provisórios**, distribuídos em **09** celas, incluindo a cela especial com **15** presos e outra chamada seguro com **28** encarcerados.

Nesta unidade carcerária nenhum preso estuda e **apenas 06(seis)** trabalham em atividades de limpeza e no setor administrativo, **sem qualquer remuneração**, servindo o período laboral apenas para redução da pena.

A Comissão apurou ser constante e crescente o ingresso de celulares e drogas no interior do estabelecimento penal. Não há estatísticas sobre reincidência, internos com mulheres, filhos e outros parentes presos; óbitos; tipos de doenças; atuação de organização criminosa e outros dados essenciais para formulação de políticas públicas.

Os presos desconhecem a presença de juízes, promotores e defensores públicos em diligências ou visitas nas celas ou no estabelecimento penal.

No entanto a diretora informou que o Juiz **Tiago Vargas** e a Promotora **Cristiane Lavine**, estiveram este ano no presídio logo após as denúncias sobre o caos no sistema carcerário do Estado, sendo inclusive aberto um livro de registro. A Diretora do estabelecimento desconhece durante sua gestão presença de qualquer defensor público no local.

As visitas familiares acontecem às **5ª feiras**, das 9:00 às 15:00 horas. As visitas íntimas ocorrem de forma improvisada e sem a privacidade necessária nos mesmos dias e horários das visitas familiares.

A alimentação é fornecida em “quentinhos” pela empresa **SMCOZINHA**, ao custo unitário de **R\$ 12,00**(doze reais), segundo informações da Diretora. No momento da

diligência o cardápio do almoço era arroz, um pingo de feijão no fundo, uma porção de farofa sem cor e pirulitos de soja. Difícil não imaginar que esteja ocorrendo superfaturamento.



DA DILIGÊNCIA NAS CELAS:

A Comissão visitou o pátio do presídio, onde se amontoavam a quase totalidade dos presos em banho de sol. **O local é sinistro:** paredes sujas, grades enferrujadas, pouca iluminação, ventilação deficiente, água escorrendo, objetos de uso pessoal espalhados; homens seminus, cheiro insuportável de gente mofada pelo tempo.

Com a aproximação dos parlamentares, amontoaram-se no portão dezenas de presos, desvalidos, ávidos de esperanças, **que denunciaram:** torturas físicas e psicológicas, superlotação; alimentação apodrecida; falta dágua; iluminação e ventilação precárias nas celas; esgoto estourado; poucas camas para muitos presos; ausência do juiz, promotor e defensor público; excesso de prazos na condução dos processos; doenças variadas; ratos e baratas no interior das celas; desejo de trabalhar e estudar.

Os presos denunciaram deficiência na assistência jurídica e morosidade no andamento dos processos. Alguns presos denunciaram que, apesar de encarcerados há pelo menos nove meses, ainda **não tiveram sequer a audiência de interrogatório**. Outros se queixaram de doenças, inclusive mental, sem o devido atendimento médico e medicação.

Na cela chamada de **seguro**, destinada aos presos ameaçados com aproximadamente **10** metros quadrados haviam **28** presos. Deste total apenas **04** tinham advogado particular. Os demais dependiam da defensoria pública que jamais ali esteve. Todos denunciaram que jamais viram juiz, promotor ou defensor público na unidade.

A superlotação ilegal e desumana foi constatada no relato dos presos das seguintes celas: cela quatro, **50** presos, **03** colchões; cela sete, **62** presos, **03** colchões; cela dois, **49** presos, **04** camas; cela três, **53** presos, **04** camas; cela cinco, **49** presos, **04** camas; Para dormir os presos improvisam redes uma sobre as outras em forma de andares uma vez que a capacidade de cada cela com 16 metros quadrados, é para no máximo quatro vagas.

As celas retratam o **inferno**: superlotação, pouca ventilação, calor e frio insuportável, lixo, esgoto, ratos, baratas, insetos, gambiaras, roupas, material higiênico, homicidas misturados com traficantes, fraudadores e ladrões; presos jovens com presos idosos; primários com reincidientes, uma verdadeira salada indigesta.

Nas celas especiais onde estão policiais, pessoas com curso superior e empresários não há superlotação, as celas tem média de três a quatro presos, são espaçosas, com ventilação e iluminação razoável, camas individualizadas e aparelhos domésticos como televisões e geladeiras. Estes presos praticam atividades físicas de forma improvisada em uma área livre próxima às celas.

Apesar da estrutura física e de melhores condições materiais em comparação com a massa carcerária existente, os presos das celas especiais apresentaram as mesmas queixas contra a morosidade do Poder Judiciário, excesso de prazo na conclusão dos processos e até condução processual tendenciosa.

Este Cadeião foi interditado, após a visita de representantes do Conselho Nacional de Justiça, estando proibido de receber novos presos, medida que se revela insuficiente para superação do caos existente.





B – DILIGÊNCIA NA UNIDADE MODULAR DE NOVO HORIZONTE:

A Unidade Modular de Novo Horizonte fica ao lado do Presídio de Novo Horizonte. O mesmo possui **10** celas, com capacidade para **147** presos. No momento da diligência esta unidade estava lotada com **302** presos, **todos provisórios**.

Esta unidade modular é tipo um **caixão de zinco**, com formato de galpão, coberto com chapas de zinco, com **10 contêineres coletivos**, com paredes de folhas de ferro, sendo **05** duplas de contêineres colados um ao outro. O presídio é cercado por **três** cercas de arame farpado cortante com altura de 10 metros, protegidas por uma cerca elétrica.

Além do Diretor **Robson Alberto de Assis**, trabalham lá, um agente civil e cinco policiais militares. No verão a temperatura nos **contêineres** chega a mais de **45 graus** e na época do frio a temperatura desce a menos de **12 graus**.

Os presos denunciaram a existência de esgoto a céu aberto, baratas e ratos, inclusive a existência de um preso que teve a barriga ruída por um rato. Estas denúncias foram todas constatadas na nossa diligência.

Os internos não têm visitas íntimas e nem contato direto com os parentes durante as visitas dos familiares. Os visitantes ficam a uma distância de três metros, separados pelas cercas de arames. A comunicação é feita aos gritos, sem qualquer privacidade.



Nestes caixotes de zinco o caos e as ilegalidades praticadas pelo poder público são incrivelmente surpreendentes: **os presos são todos provisórios, não há qualquer tipo de assistência; nenhum preso trabalha ou estuda; a alimentação é servida pela mesma empresa que abastece o presídio vizinho; doenças variadas; maus-tratos; torturas; superlotação;** morosidade do Poder Judiciário; presos sem audiência inaugural, deficiência na assistência jurídica, ausência do juiz, promotor e defensor público.





C – DILIGÊNCIA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIO-EDUCATIVA – UNIS:

Após diligenciar no Presídio e na Unidade Modelar em Novo Horizonte a Comissão dirigiu-se à **Unidade de Internação Sócio Educativa**, situada na sede do Município de Cariacica, dirigida pelo **Dr. Antônio Andrade Tapias**, conhecido por **Toninho**.

Esta unidade é subordinada ao **Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Espírito Santo – IASES**, dirigido pela Drª Silvana Galina, que possui **04** pedagogas, **05** assistentes sociais, **05** psicólogas com salário de **R\$ 1.960**, **02** médicos clínicos **01** psiquiátrico e dos dentistas, **90** agentes sócio educativos, contratados temporariamente por um ano, renovável por igual período, com salário bruto de **R\$ 720,00**.

Existem atualmente **216** internos na unidade, com idade entre 14 e 20 anos. De 22 de maio a 05 de junho do ano em curso, foi realizado um mutirão conduzido pelo Juiz Nicolau Luppenhes Neto, que colocou em liberdade 188 internos.

O estabelecimento é constituído por 12 locais entre celas cm 13,64 metros quadrados e alas. A Comissão constatou na ala denominada **Toca da Onça**, celas superlotadas, todas encharcadas, com gambiarras; objetos de uso pessoal amontoados; utensílios domésticos como ventiladores enferrujados e rádios velhos pendurados; material de higiene; garrafas plásticas; esgoto estourado; comida espalhada pelo chão, ensopada na água que escorria no interior das celas; colchões apodrecidos, uma verdadeira toca de ratos.

Os internos **denunciaram** existência de **ratos e baratas no interior das celas, torturas, maus-tratos mediante pauladas, choque elétrico e até urina; comida estragada; excesso de prazos na conclusão dos processos, ausência de diligências e visitas pelo juiz e defensor público, inexistência de medidas sócio-educativas.**

Denunciaram que a alimentação, ao custo de **R\$ 10,49** por interno, é servida podre, com cabelo, não raro mal cozida. No momento da visita o cardápio era: galinha quase crua, arroz e beterraba.

Na quadra de esportes cerca de **20** menores da **Ala D**, se declararam em greve de fome em virtude de violências sofridas na noite anterior, praticadas por agentes sócio educativos, em face dos internos reivindicarem água nas torneiras que haviam sido cortadas. no estabelecimento.

A comissão verificou hematomas e ferimentos recentes em vários adolescentes, obrigando o Relator e a Promotora Zulmira a solicitarem realização de exame de corpo delito em **E.S.L; R.S.V; M.BF; F.W.R e A.N.V**, todos com lesões nas costas, cabeça, pernas e braços.

A Comissão visitou a **Ala A**, recém reformada por cerca de **R\$ 880.000,00**(Oitocentos e Oitenta mil reais), composta por celas, ocupadas por quatro a cinco internos. Nesta Ala apesar da reforma recente, os internos denunciaram falta de água e luz; ameaças, espancamentos e tentativas de enforcamentos, apontando o Agente de Segurança **Flávio Peres e Rogério** como responsáveis pelos maus-tratos.

Os internos estavam todos uniformizados como se fossem prisioneiros, inclusive com a cabeça raspada. Alguns internos denunciaram que fizeram as refeições algemados.

A Comissão diligenciou no consultório nº **02** da enfermaria onde se encontrava **CLEIDSON SILVA DOS SANTOS**, que demonstrando transtorno mental denunciou torturas com violação de sua intimidade e ter sido pendurado algemado.





A Comissão visitou ainda a **Unidade Feminina de Internação – UFI**, Ala onde se encontram **26 internas de 14 a 19 anos**, dirigida pela senhora **Isabel de Lurdes Lima**. A Unidade conta com **13 agentes sócio-educativos**, com salário de **R\$ 720,00** , uma psicóloga, uma assistente social e uma pedagoga, com salário de **R\$ 1.900,00**, todos com contratos temporários.

Na ala feminina o ambiente é menos insalubre, com celas mais amplas, sem superlotação, com iluminação e ventilação razoável. Muitas das internas já são mães e várias outras estão com os pais, maridos e outros parentes encarcerados.

Nesta ala a alimentação é de melhor qualidade em relação à que é servida para os demais internos.

As internas igualmente se queixaram das deficiências na assistência jurídica, embora tenham demonstrado satisfação com o atendimento recebido pelo corpo de funcionárias.

Nesta unidade destinada à recuperação de menores em conflito com a lei, não há atividades sócio educativas, nem programas de assistências aos familiares, deficiência que influencia diretamente na **reincidência** que ultrapassa **50%** .

D – AUDIÊNCIA NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

Às 14:30 a Comissão reuniu-se na sede da Procuradoria Geral de Justiça com o Procurador Geral, Dr. Fernando Zardini Antônio. Também estavam presentes, o Promotor Cesar Augusto Ramalde e as promotoras Patrícia Calmon Rangel e Daniele Leão, do Centro de Apoio da Infância e Juventude.

Os membros da Comissão relataram o caos encontrado nos presídios de Novo Horizonte, expresso na superlotação, maus-tratos, torturas, alimentação cara e de péssima qualidade, excesso de presos provisórios, ausência de diligências do Juiz e visita do promotor de execução; deficiência na assistência jurídica; ausência da defensoria pública; precariedade dos serviços administrativos; baixos salários dos agentes penitenciários, policiais civis, agentes sócio-educativos e demais servidores envolvidos; precariedade das relações trabalhistas e péssimas condições de trabalho dos agentes do estado.

A Comissão também questionou as dispensas de licitação para construção de presídios e outras obras realizadas no sistema.

Com relação aos adolescentes em conflito com a lei, a Comissão denunciou os maus-tratos, torturas, ambiente impróprio para permanência dos internos, ausência de plantão à noite com servidores qualificados; custo elevado da reforma da **Aia A**; baixos salários dos agentes e contratos de trabalho precários, renovados sistematicamente.

A Comissão denunciou que o estabelecimento é similar a uma prisão, inexistindo medidas sócio-educativas de reinserção social dos internos, obrigatórias por lei.

A Comissão relatou ter recebido denúncias de ameaças a lideranças e militantes dos direitos humanos, bem como dificuldades de funcionamento do Conselho Estadual de Direitos Humanos, ressaltando a importância e a confiança que depositam no Ministério Público, exigindo a adoção das providências legais que a realidade exige.

O Procurador Geral reafirmou que o Ministério Público tem compromisso com os direitos humanos e que é parceiro das entidades que lutam pela defesa e promoção dos direitos humanos.

O Procurador Geral relatou as conquistas obtidas durante o curto período em que foi Secretário de Justiça expressas em reformas e construção de unidades prisionais, bem como no aumento do orçamento para área.

Ressaltou que o Ministério Público está presente nas unidades prisionais e de internação de adolescentes em conflito com a lei e que não tem se omitido diante dos problemas do sistema prisional, já que foram promovidas ações diversas perante os órgãos competentes, responsabilizando as autoridades competentes.

A Drª Patrícia Calmon Rangel relatou que são históricos os problemas com os adolescentes e que governos sucessivos assinaram ajustamentos de condutas “visando o reordenamento da política estadual de execução das medidas socioeducativas” que foram descumpridos, resultando na “promoção de ações de apuração de irregularidades em entidades de atendimento, que culminaram no afastamento definitivo dos dirigentes do órgão público então responsável pela execução das medidas socioeducativas – ICAES”.

Ressaltou que foi assinado “Termo de Ajustamento de Conduta”, em 2003, no qual o Executivo Estadual se comprometeu em adequar a execução das medidas socioeducativas às normas constitucionais e infraconstitucionais” que também não foi cumprido integralmente.

Segundo a promotora o Ministério Público tem produzido relatórios contendo irregularidades, tendo inclusive criado um Grupo de Trabalho para elaborar propostas de medidas sócio-educativas.

A Drª Patrícia Calmon Rangel ressaltou o difícil relacionamento com o Poder Judiciário em que a concentração das decisões sobre os menores por apenas um juiz se constitui no maior problema.

Ressaltou que foi instituído no Ministério Público Estadual o Núcleo de Medidas Sócioeducativas – especializado em execução de medidas sócioeducativas privativas de liberdade, através do Ato Normativo nº. 13, de 25 de novembro de 2008.

Explicitou que cem por cento dos processos na Vara da Infância e Juventude contém irregularidades, ressaltando que os menores são invisíveis, pois os mesmos não participam de audiências com o juiz.

Para exemplificar os representantes do Ministério Público apresentaram à Comissão petições e ofícios encaminhados à Corregedoria do Ministério Público relatando os problemas nesta vara especializada, dos quais destacamos informações contidas no OF/PIVT/Nº 163, de 14 de abril de 2009, assinado pela Promotora JANE MARIA VELLO CORREA, endereçado à Corregedora Geral do Ministério Público, Elda Márcia Moraes Spedo, relatando Irregularidades Processuais na Vara da Infância e Juventude de Vitória, referente à lentidão do magistrado na apreciação dos processos evidenciado no quadro demonstrativo abaixo:

Nº do Processo	Concluso – Data	FIs Concluso	Despacho Data	FIs - Data	Tempo concluso
32934/2007 (024.070.500.566)	20/09/2002	121	19/12/2006	121	4 anos, 6 meses e 17 dias
	13/04/2007	121(verso)	05/01/2009	121(verso)	1 ano, 9 meses e 20 d
33019/2007 (024.070.487.707)	29/8/2002	39(verso)	19/12/2006	40	4 anos, 3 meses e 20 dias
(Apensado 32.934)	ao 17/7/2007	69(verso)	28/03/2008	70	8 meses e 18 dias
P.1340	24/4/2008	71 (verso)	9/1/2009	71 (verso)	8 meses 15 dias
	13/12/01	27	16/05/2003	27	3 anos, 5 meses e 34 dias
	10/05/2005	37	05/04/2006	37	11 meses e 25 dias
	22/02/2007	60(verso)	12/09/2007	60(verso)	8 meses e 18 dias
	21/11/2007	69	13/06/2008	69	7 meses e 21 dias
	30/06/2008	81	19/03/2009	81	9 meses e 19 dias
P.796	24/05/2004	75	03/04/2009	75	4 anos, 11 meses

					e 9 dias
P. 2558 (Apensado ao processo P.1340)	03/12/2004	07	03/08/2005	07	8 meses e 31 dias
P.1292	24/10/2001	05	28/02/2005	05 (verso)	3 anos, 4 meses e 34 dias
	03/11/2005	09	05/04/2006	09	05 meses e 31 dias
	23/11/2006	16	12/09/2007	16	10 meses e 18 dias
	06/11/2007	20	19/03/2009	20	1 ano, 4 meses e 42 dias
P.1151 (Apensado ao processo P.1292)	04/06/2001	17	26/02/2003	17	1 ano, 8 meses e 51 dias
P.1149	02/08/2002	18	28/02/2005	18	2 anos, 6 meses e 56 dias
	10/04/2006	47 (verso)	13/06/2007	48	2 anos, 2 mês e 33 dias
	12/12/2007	53	19/03/2009	53	1 ano, 3 meses e 37 dias
P.3933	29/09/2004	41	06/12/2006	42	2 ano, 2 meses e 7 dias
	20/11/2007	45(verso)	03/04/2009	45(verso)	1 ano 5 meses e 12 dias
33777	01/12/2006	82	09/03/2009	82	2 anos, 3 meses e 38 dias
33679 (Apensado aodesde processo 33.777)	Parado 25/08/2004	31 (verso)			
P.2846	02/05/2005	14	25/04/2006	14	11 meses e 53 dias
	28/04/2006	15	04/10/2006	16	6 meses e 5 dias
	22/02/2007	20	22/10/2007	20	7 meses e 28 dias
	14/11/2007	20 (verso)	21/07/2008	21	8 meses e 36 dias
	22/08/2008	23 (verso)	03/04/2009	23 (verso)	8 meses e 10 dias
P.1291	13/11/2006	33	12/09/2007	33	10 meses e 28 dias
	12/12/2007	37 (verso)	03/04/2009	37 (verso)	1 ano, 4 meses e 32 dias
P.1947	02/06/2003	16	13/02/2005	16	1 ano, 11 meses e 41 dias
	09/06/2005	22	10/03/2006	22	9 meses e 30 dias
	16/05/2007	29	19/03/2009	29	1 ano, 10 meses e 33 dias
P.1015	18/02/2002	41	01/04/2003	41	1 ano, 2 meses e 11 dias

	16/09/2005	99(verso)	24/03/2006	99(verso)	6 meses e 37 dias
	23/10/2008	139	19/03/2009	139	5 meses e 26 dias
34527/2006	23/11/2006	97(verso)	03/12/2007	98	1 ano e 11 dias
	24/7/2008	121 (verso)	27/02/2009	121(verso)	7 meses e 8 d
7919/2005 (048.050.099.422) processo remetido da Serra sem novo registro	23/2/2007	17	8/12/2008	17(verso)	1 ano, 9 meses e 16 dias
P.3092/2005	1/12/2006	64	21/07/2008	64	1 ano, 7 meses e 20 dias
34627	21/11/2006	14	01/04/2008	15	1 ano e 5 meses e 9 dias
34261/2005	23/11/2006	18	27/02/2009	18	1 ano, 2 meses e 33 dias
34.523	05/12/2007	52	27/02/2009	52	1 ano, 2 meses e 52 dias
34608 (Apensado ao processo 34.523)	24/11/06	08(verso)	30/10/2007	08(verso)	11 meses e 35 dias
	19/12/2007	10	S/manifestaçã o		
34608 (Apensado ao processo 34.523)	24/11/06	08(verso)	30/10/2007	08(verso)	11 meses e 35 dias
	19/12/2007	10	S/manifestaçã o		
P.3468	16/12/2005	36	21/08/2006	36	8 meses e 35 dias
	26/01/2007	41(verso)	22/10/2007	41(verso)	9 meses e 26 dias
	08/08/2008	55	19/03/2009	55	7 meses e 41 dias
33.382	24/04/2008	146 (verso)	09/01/2009	146 (verso)	9 meses e 14 dias
34721	23/02/2007	17 (verso)	30/10/2007	18	8 meses e 34 dias
	28/05/2008	20 (verso)	19/03/2009	20 (verso)	10 meses e 21 dias
P.3025	11/12/2006	15	03/12/2007	15	11 meses e 21 dias
	29/05/2008	18	19/03/2009	18	10 meses e 20 dias
P.2853	20/06/2005	10	25/04/2006	10	10 meses e 34 dias
	14/11/2007	15(verso)	21/07/2008	15(verso)	8 meses e 36 dias
P.4104	15/10/2007	21(verso)	29/04/2008	21(verso)	6 meses e 44 dias
	29/05/2008	25	19/03/2009	25	10 meses e 20 dias

34633	10/04/2008	28	19/03/2009	28	11 meses de 39 dias
P.2108	11/04/08	54	19/03/2009	54	11 meses e 37 dias
P.2847	26/10/2006	41(verso)	21/10/2007	41(verso)	11 meses e 26 dias.
35631	22/04/2008	08 (verso)	19/03/2009	08 (verso)	11 meses e 26 dias
34247	14/05/2008	24	19/03/2009	24 (verso)	10 meses e 35 dias
35.566	14/05/2008	54	19/03/2009	11	10 meses e 35 dias
P.4871	20/05/2008	11	19/03/2009	11	10 meses e 29 dias
35425/2007 (024.070.646.179)	30/04/2000 8	26	27/02/2009	26	10 meses e 2 dias
P.2918	01/07/2008	117	19/03/2009	117	8 meses e 48 dias
34.869	06/11/07	39(verso)	21/07/2008	39(verso)	8 meses 44 dias
P. 3193	25/07/2008	32	19/03/2009	32	8 meses e 24 dias
P.4929	04/09/2008	42 (verso)	19/03/2009	42 (verso)	6 meses e 34 dias
P. 4340	22/08/2008	25(verso)	19/03/2009	25(verso)	7 meses e 27 dias
P. 4931	30/09/2008	21	19/03/2009	21	6 meses e 19 dias
P.2094	05/10/2005	28 (verso)	24/03/2006	28 (verso)	5 meses e 49 dias
35788/2008	Pedido de vista do MP em 07/08/2008	16	Remessa ao MP em 18/12/2008		3 meses e 40 dias
35.847, o pedido do MP voltou sem apreciação	Concluso desde 28/11/2008	25 (verso)			

Denunciaram também que o referido magistrado atenta contra as prerrogativas institucionais do Ministério Público, ensejando o ofício OF./CAIJ/Nº 421/2009, de 14 de junho de 2009, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, FERNANDO ZARDINI, assinado pelos promotores ANTONIO JANE MARIA VELLO CORREA da 1ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Vitória e PATRÍCIA CALMON RANGEL, Promotora de Justiça – Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAIJ, requerendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça, em face das ações e omissões do mencionado juiz expressas em:

1^a - Não abertura de vista de guias de internação e negativa de informações sobre os pleitos solicitados;

2^a - Retirada de tarjas de identificação de processos que envolvem crianças em atual situação de risco e/ou com possibilidades de adoção;

3^a - Recusa de juntada de documentos aos autos do processo como relatórios de estudo pessoal e social do interno requisitado ao Instituto de Atendimentos

Sócioeducativo do Estado do Espírito Santos – IASES;

4^a - Omissão e indeferimento de requerimentos de diligências indispensáveis ao bom andamento dos processos.

O Dr. César Augusto ressaltou que há unidades prisionais de boa qualidade em posição crescente e que em breve os problemas atuais serão reduzidos. O representante do Ministério Público defende investimentos em **penas alternativas** e em medidas extrajudiciais para diminuir a superlotação e os demais problemas do sistema carcerário.

Declarou que o Ministério Público produziu superativit de **21** milhões de reais, que foram destinados a construção de duas unidades para adolescentes.

E – AUDIÊNCIA NA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA:

A Comissão foi recebida em audiência na Secretaria de Estado de Justiça pelo Secretário **Ângelo Roncalli de Ramos Barros** e a **Dr^a Silvana Galina**, Diretora do Instituto IASES.

A Comissão relatou ao Secretário o caos constado nas unidades prisionais e na UNIS, destacando as péssimas instalações físicas, a insalubridade das celas; superlotação; maus-tratos, torturas; excessos de presos provisórios; ausência de defensor público nas unidades visitadas; custo elevado e péssima qualidade da alimentação; baixo salários; precarização dos diretos trabalhistas e das condições de trabalhos do agentes públicos lotados nos estabelecimentos; violação dos direitos dos encarcerados e dos internos.

Em relação a UNIS a Comissão denunciou superlotação, maus-tratos e torturas; celas imundas; custo elevado e má qualidade da alimentação; inexistência de políticas sócia educativas; necessidade de plantão noturno com pessoal qualificado; natureza prisional do estabelecimento; ausência de defensores públicos; baixos salários e precarização das relações e condições de trabalho; preços elevados da reforma de Ala A.

O Secretário Ângelo Roncalli e a Dr^a Silvana Galina concordaram que há insatisfação com os baixos salários e as condições precárias de trabalho dos servidores, informando que foi submetido ao Poder Executivo proposta de concurso público e de correção salarial dos servidores da UNIS.

Ressaltaram que somente no PPA de 2008 a 2001 foram incluídos recursos para regionalização das unidades de internação de medidas sócio educativas; que apesar dos esforços desenvolvidos há inúmeras dificuldades de operação das decisões como escassez de imóveis; contingenciamentos de recursos federais, interrupção na execução de projetos por conta de remoção de juízes, como ocorreu na Comarca de Aracruz.

Com relação às unidades prisionais o Secretário informou que há projetos de construção de centros de detenção provisórios programados para 2009 e 2010 para **4.552** presos.

O Secretário comprometeu-se enviar à Comissão documentação completa sobre o sistema carcerário, UNIS e as providências adotadas.

F – AUDIÊNCIA NA SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

A última atividade da Comissão ocorreu na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Espírito Santo. Sob a coordenação do Dr. **André Luis Moreira**, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da entidade, a Comissão de Parlamentares ouviu relato de representantes da Associação dos Policiais Civis, do Diretório Central dos Estudantes do Espírito Santo; das Mães Vítimas da Violência, da entidade denominada Espírito Santo Unidos contra o Crime; do Conselho Estadual de Direitos Humanos, da entidade Salve Juri, entre outras, que denunciaram:

- a) Situação caótica em todas as unidades prisionais do Estado, com a ocorrência dos mesmos problemas constatados nas unidades visitadas pela comissão expressos em: superlotação, maus-tratos, torturas, constrangimentos nas revistas, alimentação cara e de péssima qualidade; ausência de juiz, promotor e defensor público; morosidade do Poder Judiciário; inexistência de políticas de ressocialização;
- b) Cerceamento das atividades de advogados que atuam no sistema prisional e ameaças a dirigente de entidades de direitos humanos;
- c) Superlotação em delegacias de polícia, com destaque para Delegacia de Vila Vela que conta com **231** presos para apenas 16 vagas;
- d) Ausência do juiz e promotor da vara de execução nas unidades prisionais;
- e) Contratação temporária de agentes e baixa remuneração dos mesmos;
- f) Deficiência de defensores públicos e ausência destes nas unidades prisionais;
- g) Postura imperial do Governador do Estado com o controle excessivo e absoluto sobre a mídia, o Poder Legislativo e entidades da sociedade civil, com graves prejuízos à democracia e à defesa da cidadania;
- h) Desrespeito do Governador do Estado com o Secretário Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;
- i) Superlotação no Presídio de Viana que conta com **1.100** presos para apenas **375** vagas;
- j) Denúncia do assassinato do preso **Manoel Augusto Nogueira**, morto com tiros de bala de borracha no Presídio de Viana, porém com atestado de óbito suspeito;
- k) Críticas à morosidade e insensibilidade do Poder Judiciário.
- l) Solicitação de **intervenção federal** no Estado como meio eficaz de diminuir os problemas carcerários existentes.

Durante audiência a entidade denominada **Salve Júri**, constituído por advogados que atuam em júri como defensores dativos contestou denúncias de impunidade de policiais envolvidos em atividades criminosas, bem como entregaram pedido de audiência à Comissão de Direitos Humanos sobre o assassinato do Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, pleito este já entregue ao Deputado Pompeu de Matos, integrante da Comissão acima referida.



IV – SITUAÇÃO CARCERÁRIA DO ESPÍRITO SANTO;

O Estado do Espírito Santo, localiza-se na Região Sudeste, com área de 46.077,5 km², que corresponde a 0,54% do território nacional.

O Espírito Santo possui **3.453.647** habitantes e **2.444.579** eleitores, distribuídos em **78** Municípios. **79,5%** da população vive na área urbana e apenas **20,5** na zona rural. Tendo sido colonizado por portugueses, holandeses, alemães e italianos, o Estado possui hoje expressivo contingente de mineiros, Baianos, cariocas e paulistas, contando hoje com mais de quatro mil estrangeiros.

Com uma taxa de crescimento de **1,61**; expectativa de vida de **73** anos; taxa de mortalidade infantil de **14,14** por mil habitantes, com população economicamente ativa de **1.742.081**, o Espírito Santo encontra-se na **11^a** posição no ranking do índice de desenvolvimento humano.

Os capixabas estão representados politicamente por 30 Deputados Estaduais, 10 Deputados Federais e 03 Senadores.

Apesar da pujança econômica do Estado do Espírito Santo, expressa nas grandes empresas e empreendimentos ali sediados, tais com: Aracruz Celulose, Vale, Siderúrgica de Tubarão, exploração petrolífera, os recursos destinados ao sistema carcerário são

pípios, o que resulta no caos hoje existente. Cabe ressaltar que o governo federal repassou R\$ 49 milhões de reais, para o sistema prisional do Espírito Santo, no período de 2003 a 2008.

POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO:

A população carcerária do Espírito Santo é de **10.400** presos. Destes **2.487** estão nas delegacias de polícias, sendo **14** mulheres e **2.473** homens. Nas delegacias existem apenas **1.086** vagas.

No sistema penitenciário há **4.732** vagas, porém existem **7.913** presos, sendo **1.031** mulheres e **6.882** homens. A maioria dos presos tem entre 18 a 34 anos, totalizando **6.372** presos.

Dos presos que estão no sistema penitenciário **3.057** são **provisórios**, sendo **216** mulheres e **2.841** homens.

3.781 presos estão em regime fechado, sendo **698** mulheres e **3.083** homens e **1.043** em regime **semi-aberto**, sendo **116** mulheres e **927** homens. Com medida de segurança em internação o estado tem **31** presos, sendo **01** mulher e **30** homens.

Dos presos que estão nos presídios **494** presos são analfabetos, sendo **51** mulheres e **443** homens, **931** são alfabetizados, sendo **204** mulheres e **727** homens, **3.897** com o ensino fundamental incompleto, sendo **436** mulheres e **3.461** homens, **650** com ensino fundamental completo, sendo **95** mulheres e **555** homens.

Entre os crimes mais praticados pelos presos **1.674** são homicídio simples, qualificado, seqüestro e cárcere privado, sendo **86** praticados por mulheres e **1.588** por homens, **3.159** furto simples, qualificado, latrocínio e roubo simples e qualificado, sendo **127** praticados por mulheres e **3.032** pro homens, e **2.714** crimes de entorpecentes, sendo **722** praticados por mulheres e **1.992** por homens.

No programa de laborterapia, no que se refere ao **trabalho externo**, apenas **365** presos trabalharam em empresas privadas, sendo **10** mulheres e **355** homens, **01** preso trabalha em órgão do estado e **05** em atividades rurais. Já no trabalho interno **172** presos trabalham em **estabelecimento penal**, sendo **25** mulheres e **147** homens, **204** presos homens em parceria com a iniciativa privada, **123** presos com artesanato, sendo **89** mulheres e **34** homens, **01** em atividade rural e **25** homens em atividade industrial.

Atualmente o Estado tem **21** penitenciarias, sendo **02** femininas e **19** masculinas, **01** colônia agrícola, **41** cadeias públicas e **01** hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. Na administração penitência tem **6** enfermeiros, **42** auxiliar e técnico de enfermagem, **25** psicólogos, **7** dentistas, **29** assistentes sociais, **20** advogados, **07** médicos clínicos gerais **01** ginecologista, **5** psiquiatras, **2** pedagogos e **51** professores.

Em 2008 houve 328 óbitos. Estes dados são reveladores da falência do sistema penitenciário, expressa principalmente na superlotação; na inexistência de políticas de ressocialização e na carência de servidores públicos.

V – CONCLUSÕES:

A realidade do sistema carcerário do Espírito Santo é de completa ilegalidade e desrespeito às normas estabelecidas nos tratados internacionais, na Constituição Federal e na legislação ordinária nacional, em especial a Lei de Execução Penal.

Destacamos alguns itens flagrantemente violados pelo Estado do Espírito Santo:

A Constituição pátria preceitua em seu Art. 1º : “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

Já o artigo 5º, que trata dos direitos e garantias individuais estabelece em seus incisos III, XLVIII e XLIX:

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

Por outro lado destacamos algumas normas previstas nas Regras Mínimas Padrão para o Tratamento de Prioneiros aprovadas pela Organização das Nações Unidas, em que o Brasil é também signatário:

“Nenhum preso pode ser submetido a tortura, tratamento ou punição cruel, desumana ou degradante”;

“Um prisioneiro julgado deve ter a oportunidade de trabalhar”;

“Todos os prisioneiros devem trabalhar de acordo com a aptidão física e mental determinada pelo médico”;

“Os prisioneiros jovens devem fazer treinamento vocacional para terem alguma profissão no futuro”;

“A educação dos analfabetos e jovens prisioneiros deve ser compulsória e a administração deve destinar atenção especial a isso”.

“Os que não tiveram ainda o julgamento realizado devem ser tratados como ‘prisioneiros não julgados’;

“Prisioneiros não condenados devem ser tratados como inocentes”;

“Prisioneiros não julgados deverão ser mantidos separados dos prisioneiros condenados”;

“Jovens prisioneiros não julgados devem ser mantidos separados dos adultos”;

“Prisioneiros não julgados devem dormir sozinhos”;

“Os detidos devem ser separados dos presos”;

“Se um indivíduo detido não tiver um advogado de sua própria escolha, deverá ter direito a receber o auxílio de um advogado indicado pela autoridade judicial ou outra, em todos os casos onde o interesse da justiça assim o requerer, livre de pagamento caso não tenha recursos necessários para fazê-lo”.

“Um indivíduo detido sob acusação criminal deverá ter direito a julgamento dentro de um prazo razoável ou a aguardar o julgamento em liberdade”;

“Os estados devem desenvolver em seus sistemas medidas não privativas de liberdade para proporcionar outras opções e assim reduzir a utilização do encarceramento e racionalizar as políticas de justiça criminal”.

“Todos devem ter uma cama separada e roupas de cama suficientes”;

“Todo preso deve receber da administração, nos horários certos, alimento com valor nutricional adequado à sua saúde e resistência, de qualidade, bem preparada e servida”;

“Toda instituição deve oferecer serviços de pelo menos um médico qualificado com alguns conhecimentos de psiquiatria. Os serviços médicos devem ser organizados em conjunto com a administração geral de saúde da comunidade ou da nação. Devem-se incluir um serviço psiquiátrico para diagnósticos e em casos apropriados, para tratamentos de estados de perturbação mental”

“O sistema penitenciário não deve agravar o sofrimento inerente a esta situação”;

“A finalidade de uma sentença de encarceramento ou de medida similar visando a proteção da sociedade contra o crime. Esse fim só pode ser alcançado se o período de encarceramento for usado para Assegurar, na medida do possível, que no seu retorno à sociedade o infrator não somente queira, mas seja capaz de seguir uma vida de acordo com a lei e de prover suas próprias necessidades”;

“Deve haver respeito à dignidade como seres humanos”;

“Deve ser garantido ao preso o retorno gradual à vida em sociedade, por regime prévio à soltura ou pela liberdade condicional, com ajuda social efetiva”;

Por sua vez a lei de execução penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, estabelece:

“Art. 15. A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado”.

“Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica nos estabelecimentos penais”.

“Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”.

“Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa”.

“Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico”.

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”

“Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade”.

“Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina”.

É evidente que a realidade do sistema carcerário brasileiro e em particular a situação carcerária do Estado do Espírito Santo é de completa afronta ao ordenamento legal e de grave violação dos direitos da pessoa humana sob a guarda do poder público e principalmente da sociedade livre que além de não dispor de segurança a que tem direito, mantém uma estrutura falida e dispendiosa.

VI - PROPOSTAS:

Diante da gravidade da situação carcerária existente no Estado do Espírito Santo, expressa em denúncias formuladas por entidades da sociedade civil e por organismos estatais, apresentamos as seguintes propostas:

1^a – Que o Conselho Nacional de Justiça em conjunto com os organismos federais, estaduais e a sociedade civil acelere realização de **MUTIRÕES** nos estabelecimentos penais do Estado para verificação da situação legal dos encarcerados no Estado;

2^a – Que seja realizada correição na Vara de Infância e Juventude e a adoção de providências disciplinares nos termos da Lei Orgânica da Magistratura;

3^a – Que seja recomendado ao Governo do Estado do Espírito Santo a realização de concurso público para Defensor Público, tendo em vista a carência de defensoria pública nos processos criminais de presos desprovidos de assistência jurídica;

4^a – Que seja recomendado ao Governo do Estado do Espírito Santo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente a aplicação das medidas sócio educativas em todas as unidades vinculadas ao IASES;

5^a – Que seja recomendado ao Governo do Estado do Espírito Santo a realização de concurso público e adoção de plano de cargo e salário para os agentes socioeducativos

nas unidades voltados para os adolescentes em conflito com a lei;

6^a – Que será recomendado a instituição de plantão noturno na Unidade de Internação SocioEducativa de Cariacica;

7^a - Seja solicitado ao Ministério Público a adoção de providência para exumação de **Manoel Augusto Nogueira**, morto no presídio de Vila Velha;

8^a – Seja recomendado ao **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a adoção de medidas visando garantir o pleno exercício da atividade profissional dos advogados**, notadamente dos advogados que militam na esfera criminal;

9^a – Que seja recomendado ao Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo que **expeça expediente aos juízes**, em especial aos **juízes criminais o respeito ao pleno exercício dos advogados que militam na área criminal**;

10^a – Que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado do Espírito Santo para que adote as providências legais, com a devida urgência visando garantir ao Conselho Estadual dos Direitos Humanos a plenitude de suas atividades no estado;

11^a – Que seja recomendado ao Governo do Estado do Espírito Santo a completa **desativação de todos os contêineres** no estado.

12^a – Por fim, reforçar o pedido de **INTERVENÇÃO** formulado à Procuradoria Geral da República nos termos artigo da 34, VII, “b”, da Constituição Federal em face da **violação constantes, continua e permanentes** dos direitos humanos dos encarcerados e seus familiares.

Brasília, 07 de julho de 2009.

Deputado Federal **DOMINGOS DUTRA**
Relator